



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15/8/01	
D.O.U. 17/8/01	Seção I.E.P. 45
ATO: PM. 1810	15/8/01
D.O.U. 17/8/01	Seção I.E.P. 44

INTERESSADO: Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda.		UF:PB
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com a habilitação Engenharia de Produção, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.013178/2000-24		
PARECER : CNE/CES 980/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/7/2001

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, de autorização para funcionamento do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, com 100 vagas totais anuais, regime seriado semestral, no turno matutino.

A solicitação de aprovação de regimento da IES encontra-se em tramitação no MEC (Processo 23000.000199/99-01).

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria SESu/MEC 105/2001, de 16/1/2001, após visita e exame das condições existentes para a oferta do curso, apresentou relatório favorável à autorização para o seu funcionamento, atribuindo o conceito global "A" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 327/2001, recomendou a autorização do curso de Engenharia, com a habilitação em Produção, com 100 vagas totais anuais, com duas turmas de 50 alunos, turno matutino, regime seriado semestral, devendo a IES solicitar nova avaliação após 1 ano de funcionamento do curso.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A):

Do exposto, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com a habilitação Engenharia de Produção, com 100 (cem) vagas totais anuais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno matutino, em regime seriado semestral, com o conceito global "CMB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, mantido pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda., com sede na cidade de João Pessoa, no

980/01

Estado da Paraíba. A IES deverá solicitar nova avaliação após 1 (um) ano de funcionamento do curso.

Determinamos ainda que a Instituição:

- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, artigo 4º, de 28 de julho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília-DF, 4 de julho de 2001.

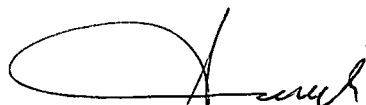


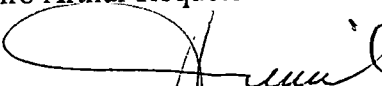
Conselheiro(a) Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2001.


p/ Conselho Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Serypa

980/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 702 /2001

Processo nº : 23000.013178/2000-24
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA LTDA.
CNPJ nº : 70.118.716/0001-73
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com a habilitação Engenharia de Produção, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

I – HISTÓRICO

A Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba. De acordo com os autos, foram solicitadas 100 (cem) vagas totais anuais, regime seriado semestral, turno matutino, para o curso.

A fim de verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 105, publicado no D.O.U de 16 de janeiro de 2001, constituída pelos professores Fernando Tadeu Boson, da Universidade Federal do Paraná, e Walter Antônio Bazzo, da Universidade Federal de Santa Catarina.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 12 a 14 de março de 2001, e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso. Atribuiu às condições iniciais existentes para a oferta do curso o conceito global "A".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, mediante Parecer Técnico nº 327/2001-MEC/SESu/ DEPEs/ COESP, datado de 21 de março de 2001, recomendou a autorização do curso de Engenharia, com a habilitação em Produção, com 100 (cem) vagas totais anuais, com duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, turno matutino, regime seriado semestral, devendo a IES solicitar nova avaliação após 1 (um) ano de funcionamento do curso.



II - MÉRITO

Cumpra-se informar que tramita neste Ministério o processo n.º 23000.000199/99-01, solicitando a aprovação de Regimento da IES.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados, os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	A
Implantação do curso	A
Biblioteca	B
Infra-estrutura física	C
Equipamentos e materiais	B
Corpo docente	A
Conceito global	A

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia de Produção, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, estabelecido na Av. João Maurício, nº 1801, Bairro Bessa, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, mantido pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda., com sede na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, com 100 (cem) vagas totais anuais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno matutino, regime seriado semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe

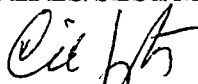
sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97.

À consideração superior.

Brasília, 21 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A . 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.013178/2000-24

Instituição: Instituto de Educação Superior da Paraíba

Endereço: Av. João Maurício, nº 1801 – Bairro Bessa – João Pessoa - Paraíba

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia, com a habilitação Engenharia de Produção, bacharelado	Sociedade de ensino Superior da Paraíba Ltda.	100	Matutino	Semestral	3.870 h/a	4 anos	6 anos

* Integralização curricular

A . 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Física (2), Matemática, Sociologia, Química	05
Mestres	Engenharia da Produção, Engenharia (2), Informática, Matemática, Engenharia Mecânica, Administração, Psicologia	08
TOTAL		13
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - IESP
 GRADE CURRICULAR: CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PLENA

1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		5º Período		6º Período		7º Período		8º Período	
11	Introdução Eng de Produção	21	Sociologia da Produção	31	Organ. do Trabalho	41	Psicologia do Trabalho	51	P. C. P.	61	Gestão da Qualidade	71	Projeto do Produto	81	Logística e Distrib.
2		2		3		3		4		4		4		4	
12	Física Geral e Exp. I	22	Física Geral e Exp. II	32	Física Geral e Exp. III	42	Física Geral e Exp. IV	52	Cálculo Numérico	62	Sistema de Informação	72	Estratégia de Operações	82	Gerência de Projetos
6		6		6		6		4		3		3		4	
13	Cálculo Difer e Integral I	23	Cálculo Difer e Integral II	33	Cálculo Difer e Integral III	43	Economia da Produção	53	Estatística Aplicada	63	P. O. I	73	P. O. II	83	Gestão da Inovação Tecnológica
6		6		6		3		4		3		3		4	
14	Desenho Técnico	24	Química Geral e Tec.	34	Mecânica Geral	44	Mecânica dos Fluidos	54	Eletric. Industrial	64	Contabl. Geral	74	Custos da Produção	84	Tópicos Avanç em Eng. Prod.
4		6		6		3		4		4		3		4	
15	Informática Básica	25	Álgebra Linear	35	Administr. Aplicada à Engenharia	45	Resist. dos Materiais	55	Segurança do Trabalho	65	Arranjo Físico	75	Marketing Industrial	85	T.C.C.
3		4		3		4		3		4		4		4	
16	Cálculo Vetorial					46	Eng. De Métodos e Processos	56	Gestão Ambiental	66	Ergonomia	76	Metodologia da Pesquisa Científica	86	Engenharia e Ética
4						4		2		3		4		2	
						47	Comun. Empresarial	57	Desenho Auxiliado Comput.	67	Eng. Econômica	77	Gerência da Manut.	87	Estágio Curricular*
						2		4		4		4		20	

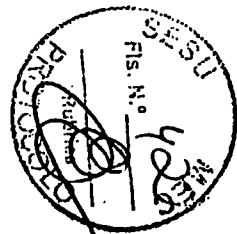
Total sem. 25 h/a	Total sem. 24 h/a	Total sem. 24 h/a	Total sem. 25 h/a	Total sem. 25 h/a	Total sem. 25 h/a	Total sem. 25 h/a	Total sem. 22 h/a
Total per. 450 h/a	Total per. 432 h/a	Total per. 432 h/a	Total per. 450 h/a	Total per. 450 h/a	Total per. 450 h/a	Total per. 450 h/a	Total per. 396 h/a

*O Estágio Curricular poderá ser desenvolvido a partir do 6º período, em turno alternativo, não contando como carga horária semestral no 8º período

N	Nome da Disciplina	P
C		

N: número da disciplina
 C: carga horária semanal
 P: pré-requisitos

Carga horária na instituição: 3510 h
 Carga horária no estágio: 360 h
 Carga horária total: 3870 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Rosivaldo Lima Lucena	Mestre	Eng. Produção	"INTEGRAL"	Introdução a Engenharia de Produção	1º
Luimar C. de Oliveira	Doutor	Física/Engenharia	"PARCIAL"	Física Geral e Experimental I	1º
Josimar Viana	Doutor	Matemática	"INTEGRAL"	Cálculo Diferencial e Integral I	1º
Angélica de S. Galdino	Mestre	Engenharia/Arquitetura	"PARCIAL"	Desenho Técnico	1º
Claudia Batista Melo	Mestre	Informática	"PARCIAL"	Informática Básica	1º
José Valdek	Mestre	Matemática	"INTEGRAL"	Cálculo Vetorial	1º
Gerson Cruz	Doutor	Sociologia	"INTEGRAL"	Sociologia da Produção	2º
Luimar C. de Oliveira	Doutor	Física/Engenharia	"PARCIAL"	Física Geral e Experimental II	2º
Josimar Viana	Doutor	Matemática	"INTEGRAL"	Cálculo Diferencial e Integral II	2º
João Bosco L. de Oliveira	Doutor	Química	"PARCIAL"	Química Geral e Tecnológica	2º
José Valdek	Mestre	Matemática	"INTEGRAL"	Álgebra Linear	2º
Gerson Cruz	Doutor	Sociologia	"PARCIAL"	Organização do Trabalho	3º
Orlando Di Lorenzo	Doutor	Física/Engenharia	"PARCIAL"	Física Geral e Experimental III	3º
José Valdek	Mestre	Matemática	"INTEGRAL"	Cálculo Diferencial e Integral III	3º
Everaldo Mendes Braga	Mestre	Eng. Mecânica	"PARCIAL"	Mecânica Geral	3º
Anielson Barbosa da Silva	Mestre	Administração	"INTEGRAL"	Administração aplicada a Engenharia	3º
Ieda Franken	Mestre	Psicologia	"PARCIAL"	Psicologia do Trabalho	4º
Orlando Di Lorenzo	Doutor	Física/Engenharia	"PARCIAL"	Física Geral e Experimental IV	4º
Carlos Gonçalo	Mestre	Eng. Produção/Economia	"INTEGRAL"	Economia da Produção	4º
Everaldo Mendes Braga	Mestre	Eng. Mecânica	"PARCIAL"	Mecânica dos Fluidos	4º
Jonas Alves de Paiva	Mestre	Engenharia	"PARCIAL"	Resistência dos Materiais	4º
Angélica de Souza Galdino	Mestre	Eng. Produção/Eng. Mecânica	"PARCIAL"	Engenharia de Métodos e Processos	4º
Anielson Barbosa da Silva	Mestre	Administração	"INTEGRAL"	Comunicação Empresarial	4º